

## LEI MUNICIPAL Nº 1.887/2022

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 67.211,11 (Sessenta e sete mil duzentos e onze reais e onze centavos), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

| Discriminação | Desdobramento                        | Valor - R\$ |
|---------------|--------------------------------------|-------------|
| 02.001        | Secretaria de Governo                |             |
| 04            | Administração                        |             |
| 122           | Administração Geral                  |             |
| 001           | Apoio Administrativo                 |             |
| 2022          | Manutenção das Atividades e Serviços |             |
|               | Administrativos                      |             |
| 449061        | Aquisição de Imóvel                  | 67.211,11   |
| Fonte         | 15000000                             | 67.211,11   |

**Art. 2º** Constitui recursos para abertura deste crédito, à anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

| Discriminação | Desdobramento               | Valor - R\$ |
|---------------|-----------------------------|-------------|
| 03.001        | Secretaria de Administração |             |
| 04            | Administração               |             |
| 122           | Administração Geral         |             |
| 001           | Apoio Administrativo        |             |



| 2008   | Manutenção das Atividades e Serviços |           |
|--------|--------------------------------------|-----------|
| ÷      | Administrativos                      |           |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros -       | PJ        |
| Fonte  | 1500000                              | 67.211,11 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de

dezembro de 2022.

